

DECRETO Nº 2.768/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	339030000000	2047	2.000,00
0702	449051000000	1035	7.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	339030000000	1035	4.000,00
0702	339036000000	2047	2.000,00
0702	339039000000	1035	3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento